



Resolução nº 021/2017

Aprova a desistência do Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº 434/2011, dentre outras, atendendo a decisão plenária de 07 de dezembro de 2017 e considerando a inviabilidade de execução do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz, no município de Conceição de Macabu;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade de votos a desistência do Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS, aprovado pela Resolução nº 002/2017 de 31 de janeiro de 2017;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 07 de dezembro de 2017
Valéria Nogueira Tavares Pacheco
-Presidente do CMAS-

Certificado de Registro de Inscrição de Entidade de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu/CMAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 434/2011, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 04 de abril de 2017, RESOLVE conceder o presente CERTIFICADO ao Centro Desenvolvimento Social Convida, sediada à Rua Maria Júlia Gomes de Lemos, nº 50 - Rhódia - Conceição de Macabu/RJ, inscrita no CNPJ: 18.77.335/0002-95.

O presente Certificado assegura que a entidade está registrada no CMAS sob o Registro nº 002 - Livro de nº 01, Folha nº 001, aprovada pela Resolução do CMAS nº 022/2017.

O presente certificado tem validade de um ano, do período de 07 de dezembro de 2017 a 07 de dezembro de 2018, quando deverá ser renovado pelo CMAS.

Conceição de Macabu, 07 de dezembro de 2017
Valéria Nogueira Tavares Pacheco
Presidente do CMAS

Resolução nº 022/2017

Aprova a Inscrição do Centro Desenvolvimento Social Convida no CMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº 434/2011, dentre outras, atendendo a decisão plenária de 07 de dezembro de 2017; RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade de votos a Inscrição do Centro Desenvolvimento Social Convida no CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 07 de dezembro de 2017
Valéria Nogueira Tavares Pacheco
-Presidente do CMAS-

DECRETO Nº 189/2017

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, Letra B, da Lei nº 1443/2016 de 27 de dezembro de 2016, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.296,00 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES			
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
01.04.122.000.1.2.001	319113	000	4	252,00		Gabinete do Prefeito
02.04.122.000.1.2.005	319113	000	15	483,00		Procuradoria Geral
06.02.12.361.001.5.2.031	319011	000	86	92.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
13.04.124.000.1.2.092	319113	000	227	161,00		Secretaria M de Controle Interno
17.11.122.000.1.2.110	319011	000	274	7.400,00		Secretaria M de DETGER
01.04.122.000.1.2.001	319011	000	1		51.000,00	Gabinete do Prefeito
15.06.122.000.1.2.101	319011	000	252		49.296,00	Secretaria M de Segurança Pública
TOTAL				100.296,00	100.296,00	

FONTE: 000 - ORDINARIOS

LEI Nº 1491/2017

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 566/2002 de 30 de Dezembro de 2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. O artigo 100 da Lei Municipal nº 566/2002, de 30 de Dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 100. Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar, com mesas e cadeiras, parte do passeio correspondente à testada respectiva do imóvel, desde que fique livre para o trânsito nos seguintes horários:

I - a partir das 17h, de segunda a sexta-feira;

II - horários livres, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos decretados pelo município."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.492/2017

Ementa: Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município nos termos do artigo 42, XXIV, Decreta e Sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Denomina a Estrada Rural da Amorosa, que se inicia às margens da Rodovia RJ 182 e termina na ponte de acesso ao município de Trajano de Moraes, como Estrada Maria das Dores Nascimento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -